LEI N° 183/05

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.484,42 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Apucarana, referente ao exercício de 2005 (Lei Municipal nº 119/04, de 21/12/2004), criando dotação especifica, a saber:-
02. PODER EXECUTIVO
12 – Secretaria de Desenvolvimento Humano
123610015.1.126 – Expansão, Construção e Reequipam.de Unidades Escolares
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
Fonte:- 1235 Escola José Idésio.....R$ 2.484,42
Total.....R$ 2.484,42

Art. 2º - O Recurso para a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, é proveniente do superávit financeiro verificado na fonte, de igual valor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.